



228

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0007/2022

S B F
ALIMEN
TOS
COMER
CIAL
HORTIFR
UTIGRA
NJEIROS
LT:1859
6939000
126

PROCESSO Nº 0007/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2022

Aos 08 dias do mês de FEVEREIRO do ano de dois mil e vinte e dois, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Restinga/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Restinga, Estado de São Paulo, na Rua Geraldo Veríssimo, 633 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.318.581/0001-42, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal, Sra. Karla Montagnini Ferracioli, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG.40.221.114-5 SSP/SP e CPF 367.269.348-07, residente á Rua Rita Vilela Lima, nº199 domiciliado nesta cidade Restinga/SP, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO, de Hortifruti para o retorno as aulas do , conforme especificações e condições discriminadas no Edital e Termo de Referência, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 0004/2022, tipo menor preço por item, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0007/2022, regido pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002; e Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, com suas alterações subsequentes:

Assinado de forma digital por SBF

SBF ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 18.596.939/0001-26, Inscrição Estadual 550.038.195.115, com sede na rua rua Jacomo Manfrin nº 200, bairro Jd Nossa Senhora Aparecida em Pontal/SP, CEP 14.180-000, neste ato representado por Sandra Barbosa Figueiredo, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 49.637.812-0, expedida pela SSP/SP e CPF 449.896.328-85, residente e domiciliado à rua José Savegnago nº 370, bairro Santo Antonio Pontal/SP, CEP 14.180-000.

ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LT:18596939000126

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando ao **Registro de Preços para aquisição de hortifrui**, conforme especificações e condições discriminadas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 0064/2020, seus anexos e proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento.

Dados: 2022.02.24 16:33:14 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU MERCADORIA	MARCA	UNIDAD E	QUANTIDA DE	VL. UNIT	VL.TOTAL
3	Código: 182029 MAÇA	CEASA	KG	7.500,00	R\$ 4,4600	R\$ 33.450,00
4	Código: 181121 LARANJA	CEASA	KG	8.500,00	R\$ 2,2400	R\$ 19.040,00
5	Código: 180205 MELANCIA	CEASA	KG	8.500,00	R\$ 2,1700	R\$ 18.445,00

Total Geral: R\$ 70.935,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

229

2. DA VIGÊNCIA, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

S B F
ALIMEN
TOS
COMER
CIAL
HORTIFR
UTIGRA
NJEIROS
LT:1859
6939000
126

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Contratante não será obrigado a solicitar os produtos ao fornecedor assinante da ata.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 (artigo 12 do Decreto 7.892/2013).

3. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, o licitante vencedor registrado será convocado pela Administração para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

A DETENTORA DA ATA deverá entregar de imediato o objeto após à Autorização de Fornecimento expedido pelo departamento de Compras conforme necessidade do Município.

A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos relativos ao fornecimento do objeto, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciário, fiscais ou comerciais.

5. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

Para o fiel cumprimento das obrigações, que será celebrado entre as partes, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A licitante vencedora será convocada pela Administração para assinar o Contrato, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para comparecer a Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas cabíveis.

Assinado
de forma
digital por S
B F
ALIMENTOS
COMERCIAL
HORTIFRUT
IGRANJEIR
OS
LT:1859693
9000126
Dados:
2022.02.24
16:33:42
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

230

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a). Prestar à Contratada todas as informações que sejam necessárias a plena execução do objeto;
- b). Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c). Efetuar o pagamento à Contratada conforme o prazo e forma prevista neste termo;
- d). Notificar a Contratada, por escrito, todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- e) Rejeitar no todo ou em parte, serviços prestados em desacordo com o escopo e especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- f) Aplicar à Contratada, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantida a ampla defesa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

Cumprir fielmente toda a entrega do produto, de acordo com as condições, prazos e exigências previamente estabelecidas no Termo de Referência.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 e art. 73, ambos da Lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo **Departamento de Educação, Assistência Social e demais Secretarias** anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas para fins de pagamento.

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato por qualquer irregularidade verificada. A fiscalização ou o acompanhamento pelo setor responsável, não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada.

A Contratada será a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, sendo o Contratante reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidor designado para este fim.

9. DO PAGAMENTO

S B F
ALIMEN
TOS
COMER
CIAL
HORTIFR
UTIGRA
NJEIROS
LT:1859
6939000
126

Assinado
e forma
digital por S
B F
ALIMENTOS
COMERCIAL
HORTIFRUTI
GRANJEIRO

S
LT:1859693
9000126

Dados:
2022.02.24
16:34:15
-03'00'



231

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional (R\$), por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da Contratada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante.

S B F
 ALIMEN
 TOS
 COMERC
 IAL
 HORTIFR
 UTIGRA
 NJEIROS
 LT:1859
 6939000
 126

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Contratado terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a). A pedido, quando:
 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.
- b). Por iniciativa da Administração, quando:
 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
 - Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Assinado
 de forma
 digital por S
 B F
 ALIMENTOS
 COMERCIAL
 HORTIFRUT
 IGRANJEIR
 OS
 LT:1859693
 9000126
 Dados:
 2022.02.24
 16:34:44

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada junto a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais a(s) Contratada(s) que:

- a). apresentar documentação falsa;
- b). ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c). falhar ou fraudar na execução do Termo de Referência;
- d). comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

232

e). fizer declaração falsa;

f). cometer fraude fiscal.

12. DO FORO

É competente o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Franca/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

Restinga, aos 08 de fevereiro de 2022.

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
PREFEITA MUNICIPAL
"Contratante"

S B F ALIMENTOS COMERCIAL
HORTIFRUTIGRANJEIROS
LT:18596939000126

Assinado de forma digital por S B F
ALIMENTOS COMERCIAL
HORTIFRUTIGRANJEIROS
LT:18596939000126
Dados: 2022.02.24 16:35:24 -03'00'

S.B.F ALIMENTOS - COMERCIAL
HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME
CNPJ 18.596.939/0001-26
Sandra Barbosa Figueiredo
RG 49.637.812-0 / CPF 370.997.138-17

TESTEMUNHAS:

233



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCE-SP)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA;/SP
CONTRADA: S.B.F ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA Nº0010/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE-SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

RESTINGA/SP, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

S B F ALIMENTOS COMERCIAL
HORTIFRUTIGRANJEIROS
LT:18596939000126

Assinado de forma digital por S B F
ALIMENTOS COMERCIAL
HORTIFRUTIGRANJEIROS LT:18596939000126
Dados: 2022.02.24 16:35:52 -03'00'



234

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome :KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 40.221.114-5 RG: 367.269.348-07
Data de Nascimento: 23/01/1988
Endereço residencial completo: Rua Rita Vilela nº199
E-mail institucional gabinete@restina.sp.gov.
E-mail pessoal: _____
Telefone(s):1631431172
Assinatura: Karla Ferracioli
Responsáveis que assinaram o ajuste:

CONTRATANTE:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Nome:KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 40.221.114-5 RG: 367.269.348-07
Data de Nascimento: 23/01/1988
Endereço residencial completo: Rua Rita Vilela nº199
E-mail institucional gabinete@restina.sp.gov.
E-mail pessoal:karla_mferracioli@hotmail.com
Telefone(s):1631431172
Assinatura: Karla Ferracioli

CONTRATADA:

Nome:SANDRA BARBOSA FIGUEIREDO
Cargo: EMPRESÁRIA
CPF: 449.896.328-85 / RG: 49.637.812-0
Data de Nascimento: 23/12/1986
Endereço residencial completo: rua José Savegnago nº370, bairro Santo Antonio em Pontal/SP - CEP 14.180-000
E-mail institucional XXXXXXXXXX
E-mail pessoal: sbf.alimentosrp@yahoo.com.br
Telefone(s):16)98814-3090/(16)99184-9740

S B F ALIMENTOS
COMERCIAL
HORTIFRUTIGRANJEIRO
SLT:18596939000126

Assinado de forma digital por
S B F ALIMENTOS COMERCIAL
HORTIFRUTIGRANJEIROS
LT:18596939000126
Dados: 2022.02.24 16:36:31
-03'00'

235



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

S B F
ALIMENTOS
COMERCIAL
AL
HORTIFRUTIGRANJEIROS
LT:18596
9390001
26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP
CNPJ Nº: 45.318.581/0001-42

CONTRATADA: S.B.F ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA-ME
CNPJ Nº: 18.596.939/0001-26

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0010/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022

VIGÊNCIA: 08/02/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS

VALOR (R\$): 70.935,00 (setenta mil, novecentos e trinta e cinco reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Assinado de
forma
digital por S
B F
ALIMENTOS
COMERCIAL
HORTIFRUTI
GRANJEIROS
LT:18596939
000126
Dados:
2022.02.24
16:37:00
-03'00'

Restinga/SP, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Fabio Augusto Paulino de Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

236

Diretor Dep. de Licitação
E-mail: carvalho_fabio6@hotmail.com

S B F ALIMENTOS
COMERCIAL
HORTIFRUTIGRANJE
IROS
LT:18596939000126

Assinado de forma digital
por S B F ALIMENTOS
COMERCIAL
HORTIFRUTIGRANJEIROS
LT:18596939000126
Dados: 2022.02.24 16:37:29
-03'00'